



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000240/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00053/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de brinquedos infantil para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Miguel do Guamá, tendo a licitante JURANDY F RAMOS oferecido o melhor lance para todos os itens do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 106.402,50 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme consta do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 240 a 249 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000240/2021-CPL/PMSMG é composto de I volume, e contém 240 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- ofício Nº 545/2021 da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, expondo a necessidade daquela secretaria e do Fundo de Assistência Social para aquisição de brinquedos para garantir os atendimentos as crianças carentes do município de São Miguel do Guamá, apresentando planilha de quantitativos e especificações técnicas dos brinquedos., fls. 01 a 05.

- solicitação de despesa Nº 20211110001, fls 06 a 07, dos autos;

- Termo de Referência, fls. 08 a 16 dos autos;

- cotação de preços junto a vários fornecedores de brinquedos, fls. 18 a 30;

- mapa de cotação de preços, fls 32 a 36 dos autos;

- solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição dos brinquedos, fls. 38 dos autos;

- autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 39 dos autos;

- Decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 41 dos autos;

- termo de atuação do processo administrativo Nº 00000245/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 42 a 44 dos autos;

- minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 45 a 100 dos autos;

- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 101 a 107 dos autos;

- edital do Pregão Eletrônico Nº 00061/2021 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 108 a 163 dos autos;

- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 164 a 173 dos autos;

- proposta consolidada da licitante JURANDY F RAMOS, fls. 124 a 127 dos autos;



-consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF JURANDY R RAMOS, e documentação de habilitação, fls. 178 a 211 dos autos;

-Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00053/2021 (SRP), fls. 213 a 238 dos autos;

-resultado por fornecedor, fls. 240 a 242 dos autos;

-termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00060/2021, fls. 243 a 249 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 000 53/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de brinquedos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000240/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas, contendo todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000240/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o Termo de Referência, com quantitativo e especificações técnicas dos brinquedos, a cotação de preço junto a fornecedores dos brinquedos, a autorização do prefeito para abertura da licitação, a minuta do edital com seus anexos, o parecer Jurídico, o edital do Pregão Eletrônico Nº 00060/2021-SRP e o aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00053/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00053/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00053/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

Ao analisar detalhadamente a Ata de realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 00053/2021-SRP, verifica-se a recusa de proposta e de intenção pela Pregoeira, por motivos registrados na Ata, em nosso entender procedentes.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para vários licitantes por terem oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, e atendido todas as exigências para suas habilitações, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelos adjudicatários, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, em cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.



Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00053/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00053/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura dos contratos derivados da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura dos contratos e publicação de seus extratos no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 16 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021